

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 0698/92 - AP. P. SE nº 0744/90  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS  
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência do convênio de municipalização  
RELATOR: CONSº LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
PARECER CEE Nº 718/92 - CPL - APROVADO EM 1º/07/1992.

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1. Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Municipalização celebrado em 25/6/90.

1.2 A vigência da mesmo estende-se até 24/6/90.

Pelo ofício 228/92, de 16/6/92, o Prefeito Municipal de Cravinhos solicita prorrogação do prazo, uma vez que as obras não estão concluídas.

1.3 O Grupo de Trabalho Central de Municipalização, em 23/6/92, encaminha o expediente à ETACCP e junta cópia do relatório de visita às obras.

1.4 À vista do exposto, foi preparada pela Equipe Técnica de Convênios a minuta do Termo de Aditamento.

1.5 Considerando que:

- a solicitação foi feita dentro do prazo de vigência do convênio;

- o pedido está de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio único, somos favoráveis a seguinte conclusão:

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a prorrogação do prazo de vigência do convênio de municipalização celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Cravinhos, até 31/12/92

São Paulo, 30 de junho de 1992

**a) CONS<sup>o</sup> LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**

**RELATOR**

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 1992

**a) CONS<sup>o</sup> LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**

**PRESIDENTE DA CPL**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de julho de 1992.

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses**  
***Presidente***